



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

**PREVINE NITERÓI: IMPLEMENTANDO PLANOS DE
INTEGRIDADE E COMPLIANCE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE
NITERÓI**

,

**GRUPO TEMÁTICO: 04 Governança, Governo Eletrônico
e Transformação Digital**

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

Previne Niterói: implementando Planos de Integridade e *Compliance* nos Órgãos e Entidades da administração direta e indireta do município de Niterói

Resumo: Desde 2013, Niterói vem sendo reconhecida como um dos municípios do Rio de Janeiro e do Brasil que mais tem investido em políticas que visam o fortalecimento da gestão e governança públicas, o que lhe tem rendido posições de destaque em vários *rankings* de competitividade realizado por agências independentes e entes federativos como FIRJAN, SEBRAE, CGU, MPF e TCE-RJ. Este artigo tem como objetivo sistematizar o percurso de Niterói na implementação de Planos de Integridade e *Compliance* nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município. Para tal, faremos o mapeamento das conquistas e dos marcos políticos-legais pelas quais Niterói ganhou destaque, e é referência no fortalecimento da integridade pública como fator disruptivo de mecanismos e processos que podem configurar como quebra de integridade. **Palavras-chave:** gestão e governança; *ranking* de competitividade; planos de integridade e compliance; integridade pública; quebra de integridade.

1. Introdução

Niterói, município da região metropolitana do Rio de Janeiro, quinta cidade mais populosa do Estado, cuja população gira em torno de 516.981 habitantes, com uma densidade populacional de 3.640,80hab/km² e 133,757 km² de extensão, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).¹

De aldeia, conhecida como ‘São Lourenço dos Índios’, fundada em 1573 por Araribóia, chegou a Capital do Estado em 1834 como ‘Nitheroy’ (água escondida em tupi-guarani), tendo completado 447 anos. Considerado segundo município com maior média de renda domiciliar *per capita* mensal do país e com maior IDH do Estado, passou a ser conhecida como “Cidade Sorriso” pelas belezas naturais, qualidade de vida, segurança, hospitalidade, mas, sobretudo, pelo exemplo da boa governança dos recursos públicos.

Como município que valoriza seu patrimônio histórico-cultural, possui várias obras de Oscar Niemeyer espalhadas pela cidade. Através da rota que passa pelo Teatro Popular até o MAC, é possível deslumbrar-se com uma vista maravilhosa à beira mar. Com uma orla imponente e deslumbrante, a gestão municipal vem apostando na acessibilidade e sustentabilidade ambiental como forma de aproximar seus habitantes e visitantes da natureza pulsante.

Desde 2013, Niterói vem sendo manchete nos meios de comunicação, reconhecida por diversos entes nacionais e internacionais, graças a assertividade das políticas públicas e uma gestão comprometida e transparente, cujos resultados não deixam dúvidas quanto ao uso eficaz dos recursos municipais para a melhoria da vida de seus cidadãos.

Nos diversos níveis de gestão e governança, Niterói vêm adotando políticas cada vez

mais importantes e alinhadas aos desafios nacionais e internacionais, cujo foco é fortalecer a transparência, controle, integridade, *compliance* e sustentabilidade em todos os níveis da administração, gerando maior eficiência operacional dos atos administrativos. Com a implementação dos Planos de Integridade, busca-se fortalecer ainda mais as medidas preventivas contra possíveis desvios éticos e atos de corrupção e ineficiência administrativa.

O Previne Niterói, iniciativa da Controladoria Geral do Município abraçada pelo Chefe do Poder Executivo, vem reforçando a importância das boas práticas para fortalecimento da integridade pública, através do reforço da atuação preventiva como imperativo para que não ocorram atos que possam reverberar negativamente para os objetivos estratégicos do município.

Ao longo do artigo demonstraremos a experiência na implementação dos Planos de Integridade e *Compliance* nos órgãos e entidades do município. Faremos o mapeamento dos ganhos e dos marcos legais mais importantes pelas quais Niterói vem se destacando como referência na disseminação da cultura da integridade e do *compliance* no setor público e privado, bem como na sociedade niteroiense.

2. Previne Niterói: do que se trata?

Para começar, é importante ressaltar que nos últimos anos, o tema ‘integridade pública’ vem merecendo especial atenção da alta administração municipal. Existe a consciência que ela “se dá através de estratégias de promoção dos sistemas político-administrativos, nos órgãos públicos e na sociedade através de ações de *accountability*, como defende a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD).²

Uma das grandes iniciativas em favor da integridade pública no município surgiu com o nome “Previne Niterói”, dada a modelagem essencialmente preventiva adotada pela Controladoria Geral. O título foi atribuído ao Plano de Integridade instituído na CGM, em 2019, contendo 25 ações relacionadas aos eixos: (I) Transparência e Acesso à Informação; (II) Integridade Pública; e (III) Participação Cidadã e expandido para toda a administração municipal a partir de 2021.

Esta iniciativa surge como consequência do Pacto que Niterói (único município do

RJ e um dos 10 selecionados do Brasil), assumiu com a Controladoria Geral da União (CGU) em 2018. O objetivo era implementar ações que fortalecessem a gestão e, sobretudo, a capacidade de detecção e prevenção da corrupção.

A primeira versão do Previne Niterói, representou o primeiro passo para a implementação da Lei de Integridade e *Compliance* no município³ cujo objetivo inicialmente proposto no Programa elaborado pela CGM, foi o de:

[...] sistematizar ações de governança, gestão de riscos, fortalecer o Sistema de Controle Interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de *accountability* e *compliance*, transparência, fortalecer a integridade e inspirar boas práticas nos demais órgãos/entidades criando um ambiente ético e expansivo.⁴

Seguindo as orientações internas da CGM, foram determinadas um conjunto de diretrizes, visando dar efetividade às ações, tais como:

- I. Estabelecimento da Missão, Visão e Valores/Princípios da CGM;
- II. Estabelecimento do Mapa Estratégico;
- III. Criação do Comitê de Integridade e Compliance;
- IV. Edição do Decreto que instituiu as etapas e fases de implementação do Previne Niterói em todos os órgãos e entidades da Prefeitura.

Ressalta-se que a implementação inicial do Previne, deu-se por iniciativa da CGM, por acreditar que seria uma etapa fundamental, ou seja, uma experiência necessária que viria a subsidiar o espraiamento da cultura da integridade e do *compliance* em todo município, rompendo com possíveis situações que configurem como ‘quebra de integridade’.

Importante referir que o Plano foi implementado sem nenhum marco regulatório específico. Apesar disso, as ações foram integralmente cumpridas. Por isso, nas próximas páginas sistematizaremos as conquistas mais importantes e os marcos político-legais que subsidiaram a implementação e o fortalecimento da integridade pública em Niterói nos últimos nove anos.

3. Por que Niterói é um exemplo de integridade pública?

Desde 2013, a Prefeitura de Niterói através da CGM vem caminhando com passos firmes no fortalecimento da cultura da integridade e do *compliance*, através do desenvolvimento de políticas assertivas de incremento da integridade pública. Rodrigo

Neves (Ex-Prefeito), visionário, buscando maior transparência na gestão, apostou em uma equipe técnica, íntegra e responsável, investindo na modernização, cortando gastos e priorizando o essencial, objetivando melhores resultados para Niterói.

Desde a era iniciada por Neves, Niterói vem construindo sua imagem e conquistando seu espaço no cenário nacional. Foram várias conquistas importantes, mas, por uma questão metodológica, citaremos apenas algumas:

- ✓ Primeiro lugar no *ranking* estadual de transparência, realizado pelo Ministério Público Federal (MPF) em 2015. Na altura, a então Secretária Giovanna Victer, afirmou que:

A posição no *ranking* é resultado de um intenso trabalho de organização de dados e produção de informações claras, tanto para a população, quanto para a própria gestão do Município. As informações que constam do portal são as mesmas utilizadas para a tomada de decisão na Prefeitura. Estamos muito felizes pela conquista, mas sabemos que ainda podemos avançar sempre mais.⁵

Esta posição conquistada nos primeiros anos de gestão do Prefeito recém eleito, foi um dos primeiros indicativos que a equipe escolhida para gerir a cidade, estava bastante comprometida. Por isso, novas e sucessivas conquistas haveriam de colocar Niterói em lugar de destaque.

- ✓ Nota dez no *ranking* da escala Basil transparente da – CGU (2015);
- ✓ Primeiro lugar no Estado e segundo no *ranking* nacional de limpeza urbana (2017);
- ✓ Nota dez no *ranking* da transparência do MPF - combate à corrupção (2015/2016);
- ✓ Primeiro lugar no IX prêmio Prefeito Empreendedor – SEBRAE - melhor projeto (2016);
- ✓ Primeiro lugar do RJ no *ranking* do Estudo Desafios da Gestão Municipal organizado pela Macroplan, que avaliou o desempenho dos municípios em: educação, segurança, transparência, gestão fiscal (2017);
- ✓ Terceiro lugar no Ranking iGovTI Municípios do TCE-RJ em 2019 [...].

Em 2021, com a realização da segunda edição do *Ranking de Competitividade dos Municípios*, Niterói manteve-se em posição de destaque em três pilares, relativamente aos resultados do último *ranking*:

- ✓ Saneamento (saiu do 12º para ocupar o 8º);
- ✓ Inovação e dinamismo econômico (saiu do 36º para ocupar o 20º);
- ✓ Capital humano (saiu do 33º para ocupar o 11º).⁶

Dados desse mesmo *ranking*, colocam Niterói como uma das cidades com os melhores números do país em cobertura de abastecimento de água, coleta de resíduos domésticos, tratamento de esgoto e destinação do lixo. Segundo o Prefeito Axel Graef.

Esse resultado mostra que o trabalho de gestão fiscal desenvolvido em Niterói desde 2013 se reflete em melhor qualidade de vida para os niteroienses. Estamos alinhados com a tendência mundial de prioridade à sustentabilidade, com ações que são referência no país. Não vamos medir esforços para fazer Niterói avançar cada vez mais, com sustentabilidade urbana e justiça social.⁷

Quando o tema é cultura, Niterói aparece no *ranking* das 50 cidades que mais investem. É uma cidade repleta de equipamentos culturais, possui um sistema de financiamento de artes e práticas culturais. O setor tem sido valorizado, contrariando as atuais decisões ‘crassas’ do Governo Federal.

Por isso, a gestão da cidade merece todos os louvores e posições conquistadas, fruto da gestão que aposta na integridade pública. Niterói é exemplo de integridade, pois, através da atuação preventiva vem propagando a cultura da integridade no governo, na sociedade e nas empresas na busca de um país mais ético, justo e igualitário.

4. Instituição do(s) marco(s) regulatório(s)

O marco político-legal que inaugura a Era da Integridade em Niterói é a Lei 3.305/2017, que criou a CGM e o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental, na gestão de Neves, um entusiasta do tema, integridade pública. Com a Lei, legitimou-se a autonomia da CGM como órgão de Controle Interno, expresso em seu art. 3º:

Compete à Controladoria Geral do Município assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria, à promoção da ética no serviço público, ao incremento da moralidade e da transparência e ao fomento ao controle social da gestão, no âmbito da Administração Municipal.⁸

A criação da CGM representou um passo decisivo no fortalecimento da integridade pública. Desde então, vem fomentando a integração e unicidade dos órgãos/entidades da administração municipal, focada na legalidade, integridade e moralidade. A responsável pela, então criada CGM, foi Cristiane Marcelino que desde 2013, atuava como Subsecretária de Controle na Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

Com ela, houve um incremento ainda maior da integridade pública através da busca

de parcerias com órgãos ligados a fiscalização, controle e combate à corrupção. Os resultados não tardaram. Houve avanços significativos na gestão e governança, ética e integridade públicas. Foram adotados padrões internacionais (ABNT NBR ISO 31.000 (gestão de riscos), o modelo das três linhas *The Institute of Internal Auditors – IIA –* (Instituto de Auditores Internos), normas Federais, a Lei Anticorrupção (nº 12.84/13), Lei das Estatais (nº13.303/16), Lei de Governo Digital (nº 14.129/21) e recente Lei de Licitações (nº 14.133/21).

Para ilustrar os maiores ganhos, elencaremos ao logo do artigo os marcos importantes que espelham o trabalho de normatização que melhoraram os índices de governança do município e, no final, apresentaremos uma lista pormenorizada. Esses marcos, como veremos, representam um esforço contínuo para alcançar melhores resultados.

Além dos marcos considerados importantes, CGM publicou mais de uma dezena de Portarias que, entre outros assuntos destacam-se a implementação dos ‘termos de requisitos mínimos; guias para identificação de riscos; melhoria na atuação do controle interno setorial; protocolos de atuação dos núcleos operacionais, entre outros que podem ser acessados integralmente no Portal da CGM.⁹ Esses marcos colocam a CGM, como um órgão que agrega valores à gestão, melhoria da governança, qualidade do gasto, redução de passivos e garantia de uma gestão sustentável.

A publicação da Lei Municipal nº 3.466/2020, ainda na gestão de Neves, surge como necessidade de instituir formalmente a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* nos órgãos/entidades do Município. No artigo 1º, § 1º, explicita-se:

O estabelecimento da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* da Administração Pública expressa o comprometimento do município de Niterói com o combate à corrupção em todas as formas e contextos, bem como com a integridade, a transparência pública e o controle social.¹⁰

A partir dessa Lei, foi instituído formalmente o Previne Niterói a ser implementado por fases e etapas, garantindo a atuação harmônica dos órgãos/entidades do município. No artigo 4º, § 1º, explicita-se:

A instituição, as etapas e as fases de implementação do Plano de Integridade e *Compliance* serão estruturadas por ato do Chefe do Poder Executivo e devem ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação inteligente e harmônica da Administração Pública na condução das ações relacionadas ao Plano.

Em sua versão formal, o Previne Niterói visa a integração de instrumentos de controle focado em prevenção, detecção de irregularidades, conflitos internos, prejuízo ao erário e desvios éticos que possam comprometer a integridade pública. No artigo 3º, além dos aspectos citados, resumem-se, um conjunto de dez objetivos, cuja finalidade é garantir e promover a Integridade e o *Compliance*, como veremos:

- I - Instituir o Plano de Integridade e *Compliance* nos órgãos e entidades da Administração Pública;
- II - Proteger a administração pública municipal dos atos lesivos que resultem em prejuízos causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;
- III - assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- IV - Reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução;
- V - Fortalecer o Sistema de Controle Interno, por meio de aprimoramento dos instrumentos de *accountability* e *compliance*;
- VI - Obter melhores desempenhos dos órgãos e entidades, aprimorando a qualidade dos gastos públicos;
- VII - Aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal;
- VIII - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;
- IX - Estimular o comportamento íntegro e probo dos servidores públicos municipais;
- X - Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e as solicitações de órgãos reguladores de controle.

Para dar efetividade a Lei 3.466/2020, foi publicado o Decreto 13.518/2020, que possibilitou a criação do *Comitê de Integridade e Compliance do Município*, instituído pela citada Lei, cujo objetivo, lê-se no art. 1º (parágrafo único):

[...] formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói, bem como acompanhar e garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de *Compliance*.¹¹

Composto por vários membros da alta administração, a quem recaiu o desafio de formular os princípios, as diretrizes e as estratégias da Política de Promoção de Integridade

e *Compliance* a ser implementados pelos órgãos/entidades, o *Comitê*, como determina o art. 2º (Decreto nº 13.518/20), foi composto, inicialmente, pelos seguintes membros:

- I - Controlador Geral do Município, a quem compete presidir o referido Comitê;
- II - Secretário Executivo;
- III - Secretário de Fazenda;
- IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- V - Procurador Geral do Município.

Entre as catorze atribuições que visam conferir efetividade ao *Comitê*, instituídos pelo Decreto (art. 3º), destacamos as três primeiros, cuja finalidade é:

- I. Formular os princípios, as diretrizes e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* a ser implementados pelos órgãos e entidades da Administração Pública;
- II. Supervisionar a implementação, a gestão e o desenvolvimento da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* na Administração Pública direta e indireta do Município;
- III. Monitorar a implementação e os resultados dos Planos de Integridade e *Compliance* [...].

Dada a necessidade de realizar algumas adequações ao Decreto 13.518/2020, foi publicado, já na gestão do Prefeito Axel Graef o Decreto 13.980/2021, com alterações na composição do *Comitê*. Em seu art. 2º, estabeleceu-se a nova composição:

- I - Prefeito Municipal de Niterói, a quem compete presidir o referido Comitê;
- II - Controlador Geral do Município;
- III - Secretário de Fazenda;
- IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- V - Procurador Geral do Município.

Em seguida, foi publicado o Decreto 13.877/2021, que regulamentou o Plano de Integridade do Município de Niterói, considerando a necessidade da implementação de um ambiente de integridade, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e *compliance*, controles internos de gestão e gerenciamento de riscos de fraude e corrupção no município. Mediante essas necessidades, decretou-se:

Art. 1º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta,

com a instituição do Plano de Integridade, deverão demonstrar o comprometimento da alta administração, refletindo a natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

§ 1º. O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade.

§ 2º. A instituição do Plano de Integridade ocorrerá por fases e etapas que deverão ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação inteligente e harmônica da Administração Pública na condução das ações relacionadas ao Plano.

O Previne Niterói foi concebido e estruturado com um conjunto de ações gerais e específicas divididas em três pilares:

- I. Ações executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024;
- II. ações gerais comuns e específicas a todos os órgãos/entidades, determinadas pela CGM;
- III. Ações selecionadas por cada órgão/entidade.

As ações do pilar II, não surgiram ao acaso, ou seja, são riscos históricos que foram identificados pela CGM a partir de relatórios de auditoria, guia de identificação de riscos, determinações e recomendações contidas nos votos do TCE-RJ, assim como no relatório de prestação de contas de governo e gestão. Além dos pilares, as ações foram divididas em três eixos interdependentes com os seguintes objetivos:

- I) Incorporar padrões elevados de conduta pelos agentes públicos;
- II) Analisar a maturidade e o gerenciamento de riscos/fortalecer os controles;
- III) Fortalecer estratégias de transparência, controles de efetividade das políticas públicas e participação social.

A metodologia utilizada pelo Previne Niterói visa identificar, principalmente, as oportunidades de desenvolvimento e fortalecimento de ações de integridade e operacionais, propor sugestões mitigatórias, definir indicadores de avaliação e estabelecimento do cronograma de ações.

Para sua implementação, a CGM realizou em parceria com a Escola de Governo e Gestão a primeira capacitação. O curso “Previne Niterói: Auxiliando a Administração Pública na Elaboração e Implementação do Plano de Integridade” visava, capacitar

servidores sobre a relevância do diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação dos Planos nos órgãos/entidades da Prefeitura.¹² Como suporte, a CGM elaborou e forneceu os seguintes materiais:

- I. Planilha em Excel com formatação pré-definida com ações determinadas pela CGM, contendo: riscos associados; sugestões mitigatórias; sugestões de indicadores; origem das ações.
- II. Formulário de diagnóstico de integridade da administração pública municipal;
- III. Programa Previne Niterói elaborado pela CGM, com a diretrizes gerais;
- IV. Manuais de outros entes para auxiliar na elaboração dos Planos.

Além desses materiais, a CGM presta consultorias para orientação das equipes quanto a elaboração dos respectivos Planos. Para estimular ainda mais a alta administração sobre temas ligados a integridade e compliance, a CGM, em parceria com outros órgãos/entidades organizou o “Niterói Compliance Week – O que estamos fazendo por você?”, transmitida pelo canal da EGG Niterói.

Desde abril de 2021 até o presente momento, dezessete Planos já foram elaborados (45% dos órgãos/entidades) e cinco, em fase de elaboração. Somando as ações em execução, chega-se a 207 no total. Esse número aumentará significativamente com a entrega de outros planos, pois, a meta é que no final de 2022, 100% dos órgãos/entidades elaborem e executem seus respectivos Planos.

Após a elaboração dos primeiros Planos, a CGM iniciou o monitoramento das ações visando mensurar seu grau de cumprimento, atualização das ações, identificação novos riscos, redefinição prioridades e identificação novas medidas mitigatórias. A avaliação dos indicadores será realizada apenas no final da implementação dos Planos, previsto para dezembro de 2022. Como política de governo, o Previne Niterói continuará nos anos seguintes, pois, não se trata de um projeto com início, meio e fim. Desta forma, pretende-se a longo prazo instituir um sistema de integridade perene e, que gere melhores resultados.

O objetivo dessa primeira avaliação, é mensurar o grau de exequibilidade dos Planos e destacar órgãos/entidades que melhor conseguirem executar as ações propostas. Para isso, foi publicado a Portaria nº 12/CGM/2021 (disponível no Portal da CGM), que elenca os requisitos à atribuição do Selo de Integridade e *Compliance* – Previne Niterói, aos órgãos/entidades, a certificação dos gestores [...].

Como promotora do ‘selo’ e da ‘certificação’ a CGM e a PGM-Niterói, usarão o exposto no Decreto nº 13.877/2021, art.7, §1º, para o devido reconhecimento dos órgãos, das entidades e, eventualmente, dos(as) Gestores(as) que se destacarem no cumprimento das ações do Previne Niterói e/ou na obtenção de novas competências através de Certificação Internacional e/ou Curso de Extensão realizado pelos Subsecretários(as), Diretores(as), Assessores(as), Coordenadores(as), Consultores(as) e demais servidores(as) em capacitações oriundas, preferencialmente, da EGG-Niterói e do TCE-RJ até 15 de dezembro de 2022.¹³

Além da atribuição do Selo e Certificação, a Prefeitura através da CGM e da PGM, lançou em novembro de 2021, a campanha “Construtores da Integridade e do *Compliance*”. O objetivo é reconhecer pessoas físicas de Niterói, mediante a concessão de um certificado de mérito, pela atuação voluntária na promoção e defesa de boas práticas de integridade relacionadas a educação, ética, cidadania, proteção de dados, transparência, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.¹⁴ Essa iniciativa, visa motivar um número cada vez maior de pessoas a se envolverem em iniciativas que priorizem a integridade.

Com a iniciativa da CGM, buscamos evidenciar as pessoas dedicadas e engajadas em ações e projetos relacionados à educação, sustentabilidade e responsabilidade social, tais como elaboração e promoção de eventos; pesquisas e produções acadêmicas; construção de obras literárias; entre outras, que fomentem as temáticas da ética, cidadania, compliance, proteção de dados e transparência. Nossa expectativa é que, com esse reconhecimento, outras pessoas se motivem e atuem em projetos similares, o que é fundamental para fortalecer a cultura da integridade na sociedade niteroiense.¹⁵

Como política de governo, a CGM vem trabalhando no sentido de expandir a Política de Integridade e do *Compliance* além dos muros da Prefeitura. Em observância ao que foi determinado pela Lei Municipal nº 3.466/2020, foi publicado o Decreto Municipal nº 14.235/2021, que regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das organizações sociais e pessoas jurídicas [...]. O objetivo dessa iniciativa como exposto no art. 3º, é “garantir uma atuação inteligente, íntegra e harmônica das organizações sociais e das pessoas jurídicas de direito privado estabelecidas em Niterói e/o que vierem a contratar com a administração pública na condução das ações relacionadas ao Programa.”¹⁶

Para finalizar, é importante ressaltar que através da implementação e fortalecimento da Cultura da Integridade e do *Compliance* no setor público e privado, a Prefeitura de Niterói, enseja ser reconhecida pelos niteroienses e outros entes nacionais e internacionais como indutora da ética, da integridade, do controle, da transparência e da participação democrática no atual modelo de gestão.

Considerações finais

Após vários anos de uma gestão deficiente, 2013 trouxe a Niterói a melhor época da sua história, julgando pelos índices de governança conquistados. Espaço para melhorias sempre existirá, pois, essa tem sido a tônica crescente, visível através de uma gestão visionária e digna de reconhecimento.

Na contramão do que vem acontecendo no Brasil, Niterói é reconhecida por agências independentes e entes nacionais como a melhor cidade para viver, investir, empreender e negociar, possuindo melhor iniciativa municipal de gestão da geoinformação, melhor gestão de finanças do Estado, primeiro lugar em governança e transparência, cidade com mais qualidade de vida para a população acima de 60 anos, entre tantos outros reconhecimentos que instigam novos desafios a serem realizados.

O percurso iniciado em 2013, teve como norte a promoção da integridade pública, movido pelo zelo com recursos públicos pela gestão do município. Em termos político-legais já se fez muito. Na impossibilidade de enumerá-los, elencaremos, aqueles que estão diretamente ligados a promoção da integridade e do *compliance* no município.

- ✓ Lei Municipal nº 3305/2017 - dispõe sobre a criação da CGM e do QPGG – quadro de servidores efetivos de auditores de controle interno;
- ✓ Decreto Municipal nº 13.425/2019 – dispõe sobre a política de Gestão de Riscos;
- ✓ Lei Municipal nº 3.466/2020 - institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance*;
- ✓ Decreto Municipal nº 13.877/2021 - regulamenta o Plano de Integridade do Município;
- ✓ Decreto Municipal nº 13.980/2021 - regulamentou o Comitê de Integridade e *Compliance*;
- ✓ Decreto Municipal nº 14.235/21 - regulamenta o Programa de Integridade no âmbito das OS e PJ;
- ✓ Decreto Municipal nº 14.293/2022 - institui o Código Ética e Integridade do Agente Público Municipal.

A implementação dos Planos de Integridade e *Compliance* é mais um esforço coletivo do Poder Executivo que visa manter Niterói como referência na administração

municipal, exemplo a ser seguido por outros municípios do Brasil: cidade íntegra, cosmopolita, simpática, acolhedora e cuidadora, gerida por uma equipe comprometida, indutora da ética, integridade, *compliance*, controle, transparência e participação social.

Ensinado nos anais de história, Niterói foi a capital do Estado, e, em nossa vivência como cidadãos, nossos filhos aprenderão que a cidade foi e é resistência, luta e coragem. Em tempos de crise, sua gestão íntegra, fez diferença. Além de ser a Capital do Sorriso, Niterói evolui sem esquecer sua natureza e origem: das águas escondidas à vida humana, ao acolhimento, ao cuidado com os cidadãos, Niterói, continuará sorrindo enquanto for bem gerida.

Referências

Decreto Municipal nº 13.518/2020, que *regulamenta o Comitê de Integridade e Compliance do Município* de Niterói, criado pela Lei nº 3.466/2020. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2020/1351/13518/decreto-n-13518-2020-regulamenta-o-comite-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi-criado-pela-lei-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>>. Acesso em 14/04/2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Dados estatísticos sobre Niterói*. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/niteroi/panorama>>. Acesso em 13/04/2022.

Lei Municipal nº 3.305/2017, que *dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG, e dá outras providências*. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2017/330/3305/lei-ordinaria-n-3305-2017-dispoe-sobre-a-criacao-da-controladoria-geral-do-municipio-e-do-quadro-dos-profissionais-de-gestao-governamental-qpgg-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 14/04/2022.

Lei Municipal nº 3.466/2020, que *Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói*. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2020/346/3466/lei-ordinaria-n-3466-2020-institui-a-politica-de-promocao-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi>>. Acesso em 14/04/2022.

Manual para a Implementação de Programa de Integridade do Ministério da Transparência e Controladoria-geral da União – CGU, 2017.

Niterói é a cidade mais competitiva do Estado do Rio (2021). Disponível em <<http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/11/25/niteroi-e-a-cidade-mais-competitiva-do-estado-do-rio/>>. Acesso em 15/04/2022.

Niterói vai certificar pessoas físicas por boas práticas de integridade (2021). Disponível no link: <<http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/11/24/niteroi-vai-certificar-pessoas-fisicas-por-boas-praticas-de-integridade/#:~:text=A%20iniciativa%20da%20Controladoria%20Geral,cultura%20da%20integridade%20na%20cidade>>. Acesso em 14/04/2022.

OECD *Recommendation of The Council of Public Integrity*. Disponível em:

<<https://www.oecd.org/gov/ethics/OECD-Recommendation-Public-Integrity.pdf>>. Acesso em 14/04/2022.

Portal da Controladoria Geral do Município de Niterói. *Portarias - Controladoria/Controle Interno*. Disponível em:

<<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/legislacao-controladoria/portarias-controladoria-controle-interno>>. Acesso em 14/04/2022.

Previne Niterói: *Prefeitura apresenta ações para consolidar cultura da integridade (2021)*. Disponível em <<http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/12/09/previne-niteroi-prefeitura-apresenta-acoes-para-consolidar-cultura-da-integridade/>>. Acesso em 15/04/2022.

Programa de Integridade Previne Niterói (2021/2022). Disponível em <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/previne-niteroi/politica-de-integridade-e-compliance>>. Acesso em 13/04/2022.

Selos e Certificações. *Requisitos para a atribuição do Selo de Integridade e Compliance – Previne Niterói (2021-2022) aos órgãos e entidades e Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade da PMN*. Disponível em: <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/previne-niteroi/selos-e-certificacoes>>. Acesso em 14/04/2022.

Anexos: Notas de rodapé

1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dados estatísticos sobre Niterói. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/niteroi/panorama>>. Acesso em 13/04/2022.
2. OECD Recommendation of The Council of Public Integrity - <<https://www.oecd.org/gov/ethics/OECD-Recommendation-Public-Integrity.pdf>>. Acesso em 14/04/2022.
3. Programa de Integridade Previne Niterói (2021/2022), p. 26. Disponível em <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/previne-niteroi/politica-de-integridade-e-compliance>>. Acesso em 13/04/2022.
4. Programa de Integridade Previne Niterói (2021/2022), p. 26. Disponível em <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/previne-niteroi/politica-de-integridade-e-compliance>>. Acesso em 13/04/2022.
5. Niterói é primeiro lugar em ranking de transparência estadual. Disponível em: <<https://www.dbseller.com.br/niteroi-e-primeiro-lugar-em-ranking-de-transparencia-estadual/#:~:text=O%20munic%C3%ADpio%20de%20Niter%C3%B3i%20garantiu,das%2092%20pre%20feitu%20do%20Estado>>. Acesso em 14/04/2022.
6. Niterói é a cidade mais competitiva do Estado do Rio (2021). Disponível em <<http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/11/25/niteroi-e-a-cidade-mais-competitiva-do-estado-do-rio/>>. Acesso em 15/04/2022.
7. Ibidem.
8. Lei nº 3.305/2017, que dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do QPGG e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2017/330/3305/lei-ordinaria-n-3305-2017-dispoe-sobre-a-criacao-da-controladoria-geral-do-municipio-e-do-quadro-dos-profissionais-de-gestao-governamental-qpgg-e-da-outras-providencias>>. Acesso em 14/04/2022.
9. Portal da Controladoria Geral do Município de Niterói. *Portarias - Controladoria/Controle Interno*. Disponível em: <<http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/controladoria/legislacao-controladoria/portarias-controladoria-controle-interno>>. Acesso em 14/04/2022. Lei 3.466/2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/lei-ordinaria/2020/346/3466/lei-ordinaria-n-3466-2020-institui-a-politica-de-promocao-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi>>. Acesso em 14/04/2022.

10. Decreto no 13.518/2020, que regulamenta o *Comitê de Integridade e Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466/2020. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2020/1351/13518/decreto-n-13518-2020-regulamenta-o-comite-de-integridade-e-compliance-do-municipio-de-niteroi-criado-pela-lei-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>>. Acesso em 14/04/2022.
11. O Curso está disponível na Plataforma da EGG e pode ser acessado através do seguinte link: <http://egg.seplag.niteroi.rj.gov.br/curso/previneniteroi/#:~:text=O%20curso%20%E2%80%9CPrevine%20Niter%C3%B3i%3A%20Auxiliando,e%20a%20Procuradoria%20do%20Munic%C3%ADpio>>. Acesso em 14/04/2022.
12. Selos e Certificações. *Requisitos para a atribuição do Selo de Integridade e Compliance – Previne Niterói 2021-2022* aos órgãos e entidades e Certificação dos(as) Gestores(as) de Sistemas de Integridade da Prefeitura Municipal. Disponível no link: <http://www.controladoria.niteroi.rj.gov.br/previne-niteroi/selos-e-certificacoes>>. Acesso em 14/04/2022.
13. Para concorrer ao Certificado de mérito *Construtores da Integridade e do Compliance*, os candidatos deverão preencher os critérios presentes no formulário de inscrição. Disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTpPOoE-R-DAO45es9Hkgny-bPNYUVLAZZqMWtKBLiazosIg/viewform>>. Acesso em 14/04/2022. Para concorrer ao Certificado de mérito *Construtores da Integridade e do Compliance*, os candidatos deverão preencher os critérios presentes no formulário de inscrição. Disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScTpPOoE-R-DAO45es9Hkgny-bPNYUVLAZZqMWtKBLiazosIg/viewform>>. Acesso em 14/04/2022.
14. Niterói vai certificar pessoas físicas por boas práticas de integridade (2021). Disponível em <http://www.niteroi.rj.gov.br/2021/11/24/niteroi-vai-certificar-pessoas-fisicas-por-boas-praticas-de-integridade/#:~:text=A%20iniciativa%20da%20Controladoria%20Geral,cultura%20da%20integridade%20na%20cidade>>. Acesso em 14/04/2022.
15. Decreto 14.235/2021. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rj/n/niteroi/decreto/2021/1424/14235/decreto-n-14235-2021-regulamenta-o-programa-de-integridade-no-ambito-das-organizacoes-sociais-e-pessoas-juridicas-de-direito-privado-estabelecidas-em-niteroi-e-ou-que-vierem-a-contratar-com-o-municipio-conforme-o-art-1-4-da-lei-municipal-n-3466-de-09-de-janeiro-de-2020>>. Acesso em 15/04/2022.